



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA – SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de profissional técnico para elaboração do cronograma físico-financeiro, planilha de custos, memorial descritivo, termo de referência e acompanhamento técnico para a realização da licitação para adaptação do prédio da Câmara e construção do hidratante, necessárias para a obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com a obrigatoriedade da obtenção do AVCB, se faz necessária a obra para adaptação do prédio da Câmara e construção do hidratante, afim de adequar ao projeto de combate a incêndio.

Vale ressaltar a importância de que a obra e adequação sejam concluídas conforme descrito no projeto aprovado, afim de obter a autorização do Corpo de Bombeiros.

3. VALOR ESTIMADO

O valor médio estimado para a contratação é de R\$3.228,33 (três mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. O CONTRATADO deverá elaborar de acordo com o projeto técnico nº 180748/352204/2023, ART 28027230220864776, de responsabilidade técnica da engenheira civil Karen Bernardes Pinto, CREA: 5069732817, e aprovado no Corpo de Bombeiros sob nº 192356-1/2024 (em anexo):

4.1.1. Planilha de custos, constando base dos serviços, código dos serviços, descrição dos serviços, unidade, quantidade, preço unitário, valor total (sem BDI) e valor total (com BDI);

4.1.2. Cronograma físico-financeiro, constando quais serviços e quais porcentagens dos serviços serão realizados em cada etapa de execução;

4.1.3. Memorial descritivo, com as especificações técnicas de todos os serviços, equipamentos e instalações que deverão ser executados;

4.1.4. Termo de referência;

4.1.5. Todos os documentos deverão ser assinados por profissional habilitado e com registro no órgão técnico competente;

4.1.6. Todos os documentos deverão ser entregues em 2 vias impressas e em PDF, no prazo de 10 dias após a assinatura do contrato;

4.1.7. Os documentos deverão seguir o padrão para licitação;

4.1.8. A contratada poderá solicitar algum outro documento que fizer necessário para o processo licitatório.

4.2. O CONTRATADO deverá assessorar a Comissão de Licitação em possíveis questionamentos por parte de licitantes e interessados na licitação, a respeito do edital e seus anexos.

Rua João de Moraes, 404 – Centro – Itapira-SP – CEP: 13970-904 – Caixa Postal 22

Atendimento: das 08:00 às 17:30 Telefone: (19) 3913-9090

www.camaraitapira.sp.gov.br – camaraitapira@camaraitapira.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. O CONTRATADO deverá participar da sessão de julgamento das propostas e habilitação, afim de conferir documentos e certidões de qualificação de técnica.

4.4. O CONTRATADO deverá, juntamente com o fiscal do contrato conferir as medições apresentadas pelo licitante que executará a obra, após cada etapa concluída, afim de garantir que os serviços, quantitativos e prazos estabelecidos no contrato estão corretos.

4. DA VISITA

4.1. A visita técnica é facultativa, devendo ser agendada junto à Secretaria da Câmara Municipal.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em duas etapas:

6.1.1. Primeiro pagamento, totalizando 50% do valor contratado: após a entrega do cronograma físico financeiro, planilha de custos, memorial descritivo e termo de referência;

6.1.2. Segundo pagamento, totalizando 50% do valor contratado: após a vistoria final do Corpo de Bombeiros.

6.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço.

6.2.1. Caso seja profissional autônomo, deverá ser emitido o RPA (Recibo de pagamento de autônomo), obrigatoriamente com o número de CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 2 (dois) dias a contar da emissão da Nota Fiscal/RPA

6.4. O pagamento do preço pactuado dar-se-á mediante boleto, transferência via pix ou depósito bancário na conta corrente (devendo a contratada ser titular desta conta corrente).

6.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal:

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Garantir que a Contratada tenha acesso ao prédio da Câmara.

7.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no laudo fornecido, para que seja corrigido;

7.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e em sua



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 8.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.
- 8.1.3. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução do objeto contratado.

9. PESSOA JURÍDICA: HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 9.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;
- 9.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 9.3. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, inclusive as contribuições sociais (PGFN).
- 9.4. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 9.6. Registro no CREA/CAU válido.

Os documentos para essa habilitação deverão ser enviados para o e-mail:
comprascmi@camaraitapira.sp.gov.br

10. PESSOA FÍSICA: HABILITAÇÃO

- 10.1 RG
- 10.2. CPF
- 10.3 PIS
- 10.4 Carteira profissional
- 10.5. Registro no CREA/CAU válido.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 11.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.
- 11.2. A Contratada deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual executará o contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

11.3. Vedada a mescla de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT), caso a sede realize o recolhimento desses tributos de forma centralizada.

11.4. A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada.

12. PENALIDADES

12.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas na lei 14.133/21.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Eventuais divergências existentes entre a proposta encaminhada e o presente Termo de Referência serão desconsideradas, prevalecendo esse último.

13.2. Estão incluídos no valor total do objeto os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a entrega dos bens adquiridos.

Itapira, 06 de agosto de 2024.

Termo de Referência elaborado de acordo com o Documento Formal de Demanda.

JÚLIA MIRIAM ALVES DE SIQUEIRA
Agente de Contratação